

Regulamento promoção Kit Churrasco – Sempre Gás

A SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.791.896/0001-00, durante o período de 03/12/2021 a 31/12/2021, concederá aos clientes das regiões atendidas pelo Sempre Gás na cidade de: **Itabira-MG**, e que preencherem as condições constantes deste Regulamento, um brinde (Kit churrasco).

O objetivo desta promoção é incentivar e fomentar a utilização de meios eletrônicos/digitais de compra e venda.

I.DO PRAZO E ABRANGÊNCIA

1.1 A promoção tem seu início em 03/12/2021 e seu término previsto para 31/12/2021, com abrangência na cidade de **Itabira-MG**

II.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Serão elegíveis para participação na promoção os clientes que instalem o sempre gás ou realizem a mudança de modelo de pagamento em dezembro de 2021 e que realizem o pagamento do primeiro boleto dentro do aplicativo.

2.2 O App está disponível na versão Android ou IOS, para participar baixe o App Sempre Gás.

III.DA CONCESSÃO DA PROMOÇÃO

3.1 O cliente que aderir ao modelo de pré-pagamento mensal em dezembro de 2021 e que atenda às CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO na promoção, nos termos do item II deste Regulamento, fará jus à concessão de um kit churrasco. O cliente pode trocar o botijão antes do fim do Gás LP contido no mesmo, bastando para tanto atingir um mínimo de consumo de 10% do botijão, ou uma estimativa de 5 dias restantes de consumo. O kit promocional será entregue exclusivamente para aqueles que aderiram ao modelo no mês de dezembro de 2021 e realizem o pagamento do primeiro boleto.

O número de unidades do kit é limitado e será distribuído por ordem de pagamento do boleto. A Supergasbras destinará, a novos clientes, 70 kits promocionais, e, a clientes que realizem a troca do gás, 50 kits promocionais.

3.2 Esta promoção não é cumulativa com outras promoções.

IV.DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Será disponibilizado apenas 1 kit promocional por cliente no modelo pré-pagamento mensal, mediante atendimento às condições do presente regulamento.

4.2 Esta promoção só pode ser usufruída por aquele cliente cadastrado nos canais digitais de venda participantes da promoção.

4.3 A entrega do kit promocional é uma promoção oferecida pela SUPERGASBRAS, sendo responsabilidade exclusiva desta empresa a definição da mecânica da distribuição dos kits, bem como o prazo de duração da ação.

4.4 No ato da realização da instalação os participantes declaram que leram e concordaram com o regulamento da promoção.

4.5 A SUPERGASBRAS não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de internet.

4.6 Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições do kit promocional, será anulado o cadastro, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.7 A SUPERGASBRAS se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras do regulamento, sem aviso prévio, comprometendo-se a divulgar na página do <https://www.supergasbras.com.br/super-blog> quaisquer das mencionadas alterações.

4.8 A participação nesta promoção não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

4.9 A promoção não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou pagamento adicional

por parte dos participantes ou dos vencedores, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente.

4.11 Em caso de dúvidas entrar em contato com a central de atendimento da Supergasbras 4003-3433

4.12 Fica, desde já, eleito o foro central da comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento a que se refere.